



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 002/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 18/01/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO GERAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA, FITOTERÁPICOS MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO CAIÇARA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: KEPLER ARAÚJO SILVA, CPF: 100.911.287-22
E-MAIL: contratos@bahiamedic.com.br / licitação@bahiamedic.com.br TEL.: (77) 3451-8800

LOTE - 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QDE	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 15 CM X15 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 137,40	R\$ 13.740,00

KEPLER ARAUJO Assinado de forma digital
SILVA:10091128722 por KEPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

2	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 10 CM X10 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 86,62	R\$	8.662,00
3	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER® COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO (AQUACEL AG EXTRA), CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA - 5 CM X 5 CM	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 43,31	R\$	4.331,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 45 MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
5	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 57 MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
6	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS 70MM - COVATEC	UNIDADE	CONVATEC	100	R\$ 24,32	R\$	2.432,00
7	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	LABOR IMPORT	2000	R\$ 4,03	R\$	8.060,00
8	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 64MM	UNIDADE	CONVATEC	300	R\$ 24,20	R\$	7.260,00
9	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 70MM	UNIDADE	COLOPLAST	300	R\$ 16,56	R\$	4.968,00
10	BOLSA DE COLOSTOMIA (FOSCA) 80MM	UNIDADE	COLOPLAST	200	R\$ 16,79	R\$	3.358,00
11	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	MEDSONDA	2000	R\$ 0,95	R\$	1.900,00
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	FOYOMED	1000	R\$ 2,62	R\$	2.620,00
13	DRENO DE PENROSE Nº 1	PACOTES C/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 16,81	R\$	168,10
14	DRENO DE PENROSE Nº 2	CAIXA P/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 19,59	R\$	195,90
15	DRENO DE PENROSE Nº 3	CAIXA P/12 UNIDADES	INOVATEX	10	R\$ 21,54	R\$	215,40
16	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 45 MM - RECORTE 35 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 47,48	R\$	9.496,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

17	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 57 MM - RECORTE 47 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 50,95	R\$	10.190,00
18	PLACA DE COLOSTOMIA - CONVATEC - SUR-FIT PLUS COM MICROPORE - 70 MM - RECORTE 60 MM	UNIDADE	CONVATEC	200	R\$ 50,95	R\$	10.190,00
19	SACO COLETOR DE URINA	UNIDADE	3P MEDICAL	2000	R\$ 0,39	R\$	780,00
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
22	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	MARK MED	400	R\$ 0,74	R\$	296,00
23	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	MARK MED	400	R\$ 0,76	R\$	304,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,93	R\$	186,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,04	R\$	208,00
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,64	R\$	128,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,65	R\$	130,00
28	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 10	UNIDADE	C. BRASIL	50	R\$ 17,36	R\$	868,00
29	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	C. BRASIL	200	R\$ 17,36	R\$	3.472,00
30	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 14	UNIDADE	C. BRASIL	100	R\$ 17,36	R\$	1.736,00
31	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº 16	UNIDADE	C. BRASIL	10	R\$ 17,36	R\$	173,60
32	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,88	R\$	176,00
33	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
34	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,25	R\$	250,00
35	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
36	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,35	R\$	270,00

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

37	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,03	R\$	206,00
38	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 1,46	R\$	292,00
39	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 CURTA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,68	R\$	136,00
40	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,81	R\$	162,00
41	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,60	R\$	120,00
42	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,60	R\$	120,00
43	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	MARK MED	1000	R\$ 0,61	R\$	610,00
44	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	MARK MED	2000	R\$ 0,61	R\$	1.220,00
45	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	MARK MED	1000	R\$ 0,75	R\$	750,00
46	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,81	R\$	162,00
47	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,89	R\$	178,00
48	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADE	MARK MED	200	R\$ 0,97	R\$	194,00
49	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 12	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,79	R\$	558,00
50	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 2,71	R\$	2.710,00
51	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 3,09	R\$	3.090,00
52	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	R\$ 2,84	R\$	2.840,00
53	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 3,03	R\$	606,00
54	SONDA FOLEY VESICAL DE DEMORA 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	LABOR IMPORT	200	R\$ 2,87	R\$	574,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,12	R\$	123,60
56	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,12	R\$	123,60
57	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
58	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
59	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,24	R\$	127,20
60	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,31	R\$	129,30
61	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$	211,50
63	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UNIDADE	LABOR	50	R\$	R\$	211,50



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

			IMPORT		4,23	
64	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
65	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
66	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
67	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,23	R\$ 126,90
68	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	30	R\$ 4,22	R\$ 126,60
VALOR TOTAL						R\$ 119.000,00
CENTO E DEZENOVE MIL REAIS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Carlos André Silva Magalhães
Unidade vinculada: HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRAS
Cargo/Função: ENFERMEIRO
Matrícula N.º: 4631
Telefone para contato: (77) 9-9943-3031
E-mail: enf.carlos@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2023.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE


KEPPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por
KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01
KEPPLER ARAÚJO SILVA
CPF: 100.911.287-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF nº 030196616507


CPF nº 932474275-20